



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



CONVÊNIO 001/2025 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENTRE RIOS DO SUL E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RÁDIO AMIGOS FM 104.9

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENTRE RIOS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 29.309.525/0001-95, com sede na Avenida Danilo Lorenzi, nº 585, Centro – CEP 99465-000, neste Município de Entre Rios do Sul, representada neste ato por sua Presidente Vereadora **PATRÍCIA LORENZI PICCOLI**, brasileira, solteira, portadora do RG. 21006223-94, inscrita no CPF nº. 033.086.040-27, residente e domiciliado na Rua Jerônimo João Anibaletto, nº 94, denominada doravante de **CONVENIENTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RÁDIO AMIGOS FM 104.9**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.690.720/0001-87, com sede na Rua Lucimar Isaias Biessek, n. 300, no Município de Entre Rios do Sul, por seu representante legal Senhor **DIRCEU PANIS**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº 444.563.280-53, doravante designada simplesmente como **CONVENIADA**, celebram entre si o presente **CONVENIO**, nas condições e cláusulas abaixo discriminada:

PRIMEIRA

O presente convênio tem por finalidade conceder apoio cultural, por meio de auxílio financeiro para a **CONVENIADA**, objetivando o desenvolvimento das finalidades estatutária da entidade, na realização de trabalhos de interesse da comunidade local, de relevante interesse público local e comunitário, com caráter cultural, educativo, de orientação social e informativo dando a conhecer das atividades da Câmara Municipal.

SEGUNDA

Para o fiel e integral cumprimento do presente Convênio a **CONVENIADA** com vistas a atingir e fazer as informações e publicações deste termo, poderá associar-se a outras emissoras de radiodifusão cuja frequência seja captada na área territorial do município.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



TERCEIRA

Compete à CONVENIADA:

- a) Disponibilizar espaço em sua programação para divulgação dos atos legislativos, editais, convites, avisos, atos e eventos da CONVENIENTE e outros de interesse da municipalidade;
- b) Elaborar, trimestralmente, a prestação de contas dos recursos recebidos, demonstrando o valor e o destino dos recursos, de maneira a evidenciar o fiel cumprimento do objeto.

QUARTA

Compete a CONVENIENTE repassar, mensalmente, a CONVENIADA o valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) conforme disposição da Lei Municipal nº 2.070/2025, de 13 de maio de 2025, cuja despesas correrá por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo assim definida:

DESPESAS CORRENTES

APLICAÇÕES DIRETAS

01010103100012002 – MANUTENÇÃO DA PUBLICIDADE LEGISLATIVA.

339039000000 – OUTROS SERV TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

QUINTA

O presente convênio vigora pelo prazo de doze meses, a iniciar em 22 de maio de 2025 e a findar em 21 de maio de 2026, podendo ser rescindido a qualquer tempo com comunicação pela parte com antecedência de 30 dias, ou prorrogada nos termos da lei.

SEXTA

A CONVENIADA assumirá as despesas decorrentes do pagamento de pessoal admitidos por ela, incluindo os encargos e previdenciários decorrentes da relação, não tendo a CONVENIENTE nenhum encargo decorrente de vínculo empregatício com qualquer funcionário da Rádio.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



SÉTIMA

Em caso de impossibilidade técnica que impeçam a normal veiculação da programação da CONVENIADA a transferência de recursos será suspensa até a solução do impasse.

OITAVA

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes, de comum acordo.

NONA

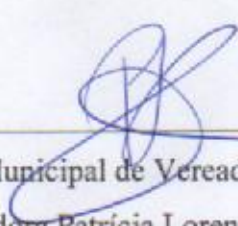
A supervisão do convênio será exercida pela servidora investida no cargo de Assessora Legislativa.

DÉCIMA

Fica eleito o foro da Comarca de São Valentim/RS, para dirimir quaisquer questões que eventualmente não passam ser dirimidas pelas partes.

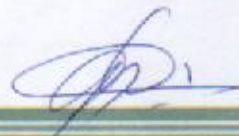
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Valentim/RS, 22 de maio de 2025.


Câmara Municipal de Vereadores de Entre Rios do Sul

Vereadora Patrícia Lorenzi Piccoli – Presidente

Conveniente





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ENTRE RIOS DO SUL/RS





Associação Comunitária Cultural Rádio Amigos FM 104.9

Dirceu Panis – Presidente

Conveniada

Testemunhas:

Nome: Solange Alliani

CPF: 001 532 710 86

Nome: Pamela P. Sandra

CPF: 029 844 270 - 57